



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2019 / 2020

*INDICAÇÃO Nº 92 /2019*

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 1890/2019  
Data: 16/05/2019 - Horário: 16:32  
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS VIA MENSAGENS ENVIADAS AOS CELULARES DOS PACIENTES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade de implantação de sistema para confirmação de agendamento de consultas via mensagens enviadas aos celular dos pacientes, seja via SMS, WhatsApp ou afins.**

A solicitação se faz necessária devido à importância do comparecimento do paciente à consulta. Com esse sistema de confirmação via mensagem, o paciente receberá uma mensagem um dia antes da consulta confirmando o dia, horário e local da consulta para que esse não falte deixando horário vago e atrasando os outros pacientes que ainda estão para consultar.

Marilândia-ES, 14 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA**  
VEREADOR

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO MENEGHINI**  
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
Em, 21 / 05 / 2019  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE